DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato de autorização de contratação direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Rincão, 26 de novembro de 2024.

Lei nº. 2607/2024.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, em valor que especifica e dá outras providências."

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito adicional especial no valor de **R$ 263.536,52 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para custear recursos da Complementação VAAR Fundeb**, que observará as seguintes classificações institucionais, funcional programática e categoria econômica:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recursos	Valor R$	Unidade
02.05.05.12.361.0024.1.023	4.4.90.52.00	231	02.262.0003	263.536,52	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
Valor Total dos Créditos					263.536,52

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais a serem abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos da seguinte forma:

I- Com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme (Art. 43, § 1º, II, da lei 4.320/64 no valor de **R$ 263.536,52 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 2345/2021 de 28/09/2021 que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 2525/2023 de 04/10/2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem

como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Portarias

Rincão, 26 de novembro de 2024.

P O R T A R I A Nº. 196/2024

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 14 de agosto de 2024, com **LETICIA MARIA ROSA,** nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1377/01 encerrou-se em 25/11/2024,

Considerando que a professora Leticia Maria Rosa – PEB Auxiliar, continuará atuando na unidade escolar CEMEI Sueli Joioso Martins, substituindo a professora Maria Angélica Rosa Pradela que encontra-se afastada,

R E S O L V E:

I – Prorrogar, a partir de 26/11/2024, o Contrato de Trabalho celebrado em 14/08/2024, com **LETICIA MARIA ROSA**, Carteira de Trabalho nº. 38100 - série 388-SP, RG nº. 48.775.257-0, aprovada em 18º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024 para o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica.**

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 26 de novembro de 2024.

P O R T A R I A Nº. 197/2024

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Contratar nos termos da Lei nº. 1885/12, de 06 de junho de 2012, a servidora **MARIA JULIA BOTAN CABRAL**, Carteira de Trabalho nº. 001486, série nº. 0045-SP, CPF nº. 451.461.848-95, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **ENFERMEIRO.**

II – Os termos do regime laboral serão definidos no instrumento contratual em conformidade com a Legislação Municipal, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 26 de novembro de 2024.

OFÍCIO Nº: 752/2024
Ilmo. Srs.
Silmara Patricia Santos Atelli

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no CONCURSO PUBLICO Nº **01/2024** para provimento do Cargo de **ENFERMEIRO,** para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior de Enfermagem;
Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
Carteira de Vacinação;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao ultimo exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato de autorização de contratação direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 12/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/24

ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rincão - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo em epígrafe, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa MARCIO HENRIQUE MANOEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 57.455.084/0001-75, pelo valor global de R$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para prestação de serviços profissionais advocatícios visando a elaboração de estudos e de projeto de lei instituindo o pagamento de anuênio aos servidores da Câmara Municipal, na conformidade do orçamento anexo aos autos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão, SP, 03 de Outubro de 2.024.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 11 /24

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/24

ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rincão - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo em epígrafe, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação de MAURICIO GOMES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 52.271.035/0001-69, pelo valor global de R$-40.000,00 (quarenta mil reais), para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas no prédio da Câmara Municipal, sem fornecimento de material, com observância e cumprimento das especificações técnicas constante de projeto elétrico e na conformidade do orçamento, ambos constantes deste processo administrativo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão, SP, 08 de Outubro de 2.024.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

CONTRATO Nº 07/24

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RINCÃO

CONTRATADO: MARCIO HENRIQUE MANOEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: contratação de serviços profissionais advocatícios para elaboração de estudos e de projeto de lei instituindo pagamento de anuênio aos servidores da Câmara.

DO PREÇO: R$-45.000,00

VIGÊNCIA: .-.-.

DATA ASSINATURA: 1º/11/24

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/24

CONTRATO Nº 08/24

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO

CONTRATADO: MAURICIO GOMES DA SILVA CNPJ Nº 52.271.035/001-69

OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas no prédio da Câmara Municipal, sem fornecimento de material, com observância e cumprimento das especificações técnicas constante de projeto elétrico.

DO PREÇO: R$-40.000,00

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

DATA ASSINATURA: 04/11/2024

.....